

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PPGEM - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Av. Prof. Mello Moraes – 2231 – 05508-030 – São Paulo
– SP – BRASIL
TEL.: 55 11 3091-5320 – TEL: 55 11 3091-9055

Processo seletivo de doutorado 2022

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2022

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de ingresso no curso de doutorado de 2022. Os candidatos aprovados terão até 12 meses a partir da homologação do resultado para realizar a primeira matrícula regular.

Cabe aos candidatos e candidatas aceitos(as) tomarem ciência do Regimento de Pós-graduação da USP e dos Regulamentos da Comissão de Pós-Graduação da Escola Politécnica e do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, disponíveis em sua página eletrônica.

1. Das vagas

O número de vagas para o doutorado dependerá da disponibilidade de vagas de cada orientador(a) na ocasião do pedido de ingresso. O(a) candidato(a) deverá consultar o(a) orientador(a) pretendido(a) para verificar essa disponibilidade. A lista de orientadores(as) credenciados(as) está disponível na página eletrônica do Programa.

2. Da inscrição

As inscrições para o processo seletivo de doutorado acontecerão mensalmente, de janeiro a novembro de 2022, e poderão ser feitas até a data de fechamento da pauta da reunião da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) do mês vigente. O calendário de reuniões da CCP e seus respectivos prazos de fechamento de pauta estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar os documentos listados a seguir, em formato PDF, acessando a página eletrônica do Programa (<http://ppgec.pol.usp.br>).

Os documentos obrigatórios são:

- Formulário de inscrição
- Carta de intenções
- Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso);
- Cópia simples do diploma de mestrado (frente e verso) ou certificado de conclusão de mestrado. Caso o candidato ainda não tenha defendido o mestrado, será aceita uma declaração do orientador e assinada pelo presidente da CCP do programa de origem indicando a data marcada para a realização da banca de mestrado. Esta data deverá, obrigatoriamente, estar inserida no período de validade deste edital. No entanto, a matrícula regular, em caso de aprovação no programa de doutorado, somente poderá ser feita mediante entrega de documentação comprobatória de conclusão do mestrado;
- Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia simples do histórico escolar do curso de mestrado;
- Projeto de pesquisa;
- Carta de anuência do(a) orientador(a) atestando aprovação do projeto de pesquisa e da candidatura sob sua orientação;
- Cópia simples do RG e CPF;
- Cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes.
- Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por meio de depósito ou transferência bancária na conta abaixo. Tanto o depósito quanto a transferência devem estar identificados com o nome do candidato e cada taxa valerá apenas para um período do processo seletivo, não podendo ser reaproveitada nos períodos subsequentes em caso de reprovação.

Banco do Brasil

Ag.: 1897-x

C/C 7.809-3

NOME: FCTH-PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO

CNPJ 55.639.124/0001-03

Poderá ser solicitada isenção de taxa de inscrição para casos que atendam a lei 13.656/18 desde que apresentados os devidos comprovantes. Serão aplicadas as sanções aos(as) candidatos(as) que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º da lei.

O(a) candidato(a) deverá demonstrar proficiência em língua inglesa. Serão aceitos um dos certificados abaixo relacionados obedecendo a seguinte pontuação:

- a) 470 pontos para o Test of English as Foreign Language – TOEFL (Institutional Testing Program – ITP). Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;
- b) 70 pontos para o Test of English as Foreign Language – TOEFL (Internet?Based?Test – IBT). Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;
- c) 5 pontos para o International English Language Testing System – IELTS. Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;
- d) Certificate in Advanced English – CAE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);
- e) Certificate of Proficiency in English – CPE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);

Candidatos(as) que comprovem ter residido por no mínimo 2 anos em país de língua oficial inglesa poderão solicitar dispensa da apresentação dos certificados de inglês indicados acima.

Candidatos(as) que não apresentarem a documentação completa exigida até a data estipulada neste item terão a inscrição indeferida.

3. Da seleção

Os pedidos de ingresso no doutorado com inscrição deferida serão analisados por uma comissão avaliadora formada por três doutores(as), designada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), que irá avaliar a documentação. Será atribuída uma nota, entre zero e dez, para a avaliação curricular (currículo Lattes, histórico escolar de graduação e de mestrado) e outra para o projeto de pesquisa. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá atingir uma média final igual ou superior a 7 (sete).

3.1 Da avaliação curricular

A avaliação curricular compreende a análise do histórico escolar do(a) candidato(a) e de seu histórico acadêmico registrado no currículo Lattes. Serão consideradas as participações em projetos de pesquisa, bolsas anteriores, publicações científicas, premiações, participações em eventos técnico-científicos e demais itens que possam compor a descrição das atividades acadêmicas, científicas e profissionais desenvolvidas pelo(a) candidato(a).

3.2 Da avaliação do projeto

A avaliação do projeto inclui verificar sua pertinência, a originalidade dos objetivos, a importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento. Será verificado se o(a) candidato(a) apresentou revisão bibliográfica com o estado da arte atualizado e serão analisados fatores como fundamentação científica e métodos empregados, adequação do projeto a um programa de doutorado e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto e com os recursos disponíveis.

3.3 Do resultado

A decisão da comissão avaliadora será divulgada na página eletrônica do Programa em até 60 dias a partir do término do prazo de inscrição do mês vigente e homologada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

A documentação dos candidatos e candidatas não selecionados(a) será descartada após o processo de seleção.

5. Da matrícula regular

O(a) candidato(a) aceito para o doutorado terá sua primeira matrícula efetuada pela secretaria do Programa mediante a entrega da documentação comprobatória de conclusão do mestrado como cópia simples do diploma de mestre ou a ata da defesa.

Candidatos(as) estrangeiros somente poderão ser matriculados mediante apresentação do visto temporário, o que valerá no máximo por 60 dias. Após este prazo, se não for cadastrado o número do RNE, o aluno será automaticamente desligado pelo sistema.

Processo: 21.1.00223.03.7

Convênio nº Mercúrio: 46710

Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Institut Polytechnique de Grenoble, França

Intervenientes: Não há

Objeto: O objetivo deste acordo é estabelecer os requisitos acadêmicos necessários para estudantes interessados na obtenção do diploma de "Engenheiro" de uma das Escolas listadas do Institut Polytechnique de Grenoble e do diploma de "Engenheiro" da EPUSP (seguido da habilitação cursada).

Data da assinatura: 22/11/2021

Vigência: 22/11/2021 a 21/11/2026

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Processo: 21.1.00223.03.7

Convênio nº Mercúrio: 46710

Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Institut Polytechnique de Grenoble, França

Intervenientes: Não há

Objeto: O objetivo deste acordo é estabelecer os requisitos acadêmicos necessários para estudantes interessados na obtenção do diploma de "Engenheiro" de uma das Escolas listadas do Institut Polytechnique de Grenoble e do diploma de "Engenheiro" da EPUSP (seguido da habilitação cursada).

Data da assinatura: 22/11/2021

Vigência: 22/11/2021 a 21/11/2026

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Processo: 15.1.02390.03.1

Nº Mercúrio: 39599

Participes: Contrato que entre si celebram a USP/EP, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás e a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE).

Objeto: "Desenvolvimento de Metodologia Avançada para Avaliação de Operações Portuárias, com Aplicação aos Terminais

Operados pela Petrobras/Transpetro"

Termo Aditivo 2: Dilatar o prazo contratual por mais 640 (seiscentos e quarenta) dias e aporte financeiro.

Data de Assinatura: 09/04/2020

Processo: 15.1.02390.03.1

Nº Mercúrio: 39599

Participes: Contrato que entre si celebram a USP/EP, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás e a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE).

Objeto: "Desenvolvimento de Metodologia Avançada para Avaliação de Operações Portuárias, com Aplicação aos Terminais

Operados pela Petrobras/Transpetro"

Termo Aditivo 3: Prorrogação de Prazo.

Data de Assinatura: 21/12/2021

Processo: 21.1.00450.03.3

Sistema de convênios: 1013386

Participes: ACORDO DE PARceria PARA PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/EP; A FUNDEP; UFABC, FATEC, Mercedes Benz do Brasil, Bosch e Grunner

Objeto: Desenvolvimento de Sistema de Segurança para Veículo Autônomo em Aplicação Agrícola

Valor: R\$ 999.952,00

Vigência: Vigerá pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/12/2021

Processo: 21.1.00566.03.1

Sistema de convênios: 1013623

Participes: ACORDO DE PARceria PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM USP/EP; A FUSP; A FUNDEP; A UNICAMP; A FUNCAMP; A UFS-CAR; E A FAI-UFSCAR.

Objeto: 4DSW/4DWB - Nacionalização de matrizes de aço ferramenta para estampagem a quente de peças para o segmento automotivo

Valor: R\$ 723.176,30

Vigência: Vigerá pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 13/12/2021

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo de Suspensão ao Contrato

Processo: 18.1.1702.11.3

Parecer PG.P: 366/19

Contrato nº: 115/19

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
Ltda -EPP

Do Objeto: Firmam o presente o 5º Termo de Suspensão ao Contrato 115/19, para análise de documentos referente à solicitação de reequilíbrio financeiro, reajuste e readequação de cronograma, com fundamento no artigo 79, parágrafo 5º, da Lei 8666/93, pelo período de 03/01/2022 a 04/03/2022, desobrigando as partes das obrigações nele definidas. Findo o prazo de suspensão, a obra deverá ser imediatamente retomada. Desde já, as partes ficam cientes da possibilidade de prorrogação do período de suspensão acima mencionado, sob os mesmos fundamentos, de modo que, quando da retomada da execução do contrato, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por igual tempo.

Data de Assinatura: 21/12/2021

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA DA USP

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA FERNANDO DE CAMPOS COELHO E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA, OBJETIVANDO prestação de serviço para revalidação de Registro no SFPC do Exército e Regularização na Polícia Federal do Arquivo das Armas de Fogo do Museu Paulista.

PROCESSO N.º 20.1.149.33.2

OBJETO DO ADITAMENTO : ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE : MUSEU PAULISTA DA USP

CNPJ: 63.025.530/0032-00

CONTRATADA : Fernando de Campos Coelho

CNPJ: 36.715.295/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021.

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU

Extrato de Contrato

Termo de Encerramento

Processo 2021.1.248.33.1

O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0064-98 e a Rolemare Comercial Ltda, CNPJ no 02.640.199/0001-48, declaram encerrado, em 25.10.2021, o Contrato 0033/2021-MP, assinado em 01/10/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a Rolemare Comercial Ltda, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 0033/2021-MP, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

PORTARIA FCFRP Nº 50, de 22 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Ribeirão Preto de Ribeirão Preto, será realizada em Reunião Ordinária da Congregação da FCFRP-USP, no dia 18 de fevereiro de 2022.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão apresentar suas candidaturas em chapa, por meio de requerimento próprio, a ser disponibilizado na home page da Unidade e dirigido ao Diretor da FCFRP. Após preenchimento e assinatura por ambos os componentes da chapa, o requerimento deverá ser enviado para o e-mail da Assistência Técnica Acadêmica, atac@fcrfp.usp.br, no prazo de 17 a 26 de janeiro de 2022 [10 dias].

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados pertencentes à FCFRP.

§ 2º - O Diretor divulgará, às 14 horas do dia 27 de janeiro de 2022, no sítio da unidade, a lista de chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 2022 [10 dias], nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 14 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, no sítio da unidade, a lista de chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da FCFRP.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 11 de fevereiro de 2022, pelo e-mail atac@fcrfp.usp.br.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

DA ELEIÇÃO

Artigo 5º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 6º - A votação será realizada por meio de sistema eletrônico de votação.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos eleáveis a Presidente e Vice-Presidente, em ordem alfabética do nome do candidato a Presidente.

DA APURAÇÃO

Artigo 7º - A apuração dos votos será feita pelo sistema eletrônico de votação imediatamente após o término da votação.

Artigo 8º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 9º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 11 - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 26/02/2022 a 22/01/2024.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FCFRP Nº 51, de 22 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ribeirão Preto de Ribeirão Preto, será realizada em Reunião Ordinária da Congregação da FCFRP-USP, no dia 18 de fevereiro de 2022.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão apresentar suas candidaturas em chapa, por meio de requerimento próprio, a ser disponibilizado na home page da Unidade e dirigido ao Diretor da FCFRP. Após preenchimento e assinatura por ambos os componentes da chapa, o requerimento deverá ser enviado para o e-mail da Assistência Técnica Acadêmica, atac@fcrfp.usp.br, no prazo de 17 a 26 de janeiro de 2022 [10 dias].

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos da Unidade credenciados como orientadores nos Programas de Pós-Graduação da Unidade.

§ 2º - O Diretor divulgará, às 14 horas do dia 27 de janeiro de 2022, no sítio da unidade, a lista de chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 2022 [10 dias], nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1, dentre os docentes ativos da Unidade credenciados como orientadores nos Programas de Pós-Graduação da Unidade.

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 14 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, no sítio da unidade, a lista de chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da FCFRP.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 11 de fevereiro de 2022, pelo e-mail atac@fcrfp.usp.br.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

DA ELEIÇÃO

Artigo 5º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 6º - A votação será realizada por meio de sistema eletrônico de votação.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos eleáveis a Presidente e Vice-Presidente, em ordem alfabética do nome do candidato a Presidente.

DA APURAÇÃO

Artigo 7º - A apuração dos votos será feita pelo sistema eletrônico de votação imediatamente após o término da votação.

Artigo 8º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 9º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 11 - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 26/02/2022 a 22/01/2024.

§ 2º - O Diretor divulgará, às 14 horas do dia 27 de janeiro de 2022, no sítio da unidade, a lista de chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 2022 (10 dias), nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 14 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, no sítio da unidade, a lista de chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da FCFRP.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 11 de fevereiro de 2022, pelo e-mail atac@fcfrp.usp.br.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

DA ELEIÇÃO

Artigo 5º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 6º - A votação será realizada por meio de sistema eletrônico de votação.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Presidente e Vice-Presidente, em ordem alfabética do nome do candidato a Presidente.

DA APURAÇÃO

Artigo 7º - A apuração dos votos será feita pelo sistema eletrônico de votação imediatamente após o término da votação.

Artigo 8º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 9º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 11 - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 26/02/2022 a 22/01/2024.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PORTARIA FMVZ nº 49/2021

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo divulga o resultado final da eleição dos representantes das categorias docentes de Professor Associado e Professor Doutor, e seus respectivos suplentes, junto à Congregação da Unidade, realizada no dia 13/12/2021, objeto da Portaria FMVZ nº 44/2021, com mandato de 16/12/2021 a 15/12/2023. (a referida Portaria foi publicada no Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I, em 17/11/2021, pág. 69).

Titulares	Suplentes
Bruno Cogliati	Frederico Azevedo da Costa Pinto
Carla Bargi Belli	Márcia de Oliveira Sampaio Gomes
Claudia Madalena Cabrera Mori	Claudia Momo
Jose Henrique de Hildebrand e Grisi Filho	Oswaldo Santos Baquero
Marcelo Demarchi Goisiss	Guilherme Pugliesi
Ricardo Vieira Ventura	Cesar Augusto Pospissil Garbossa
Silvia Regina Ricci Lucas	Stefano Carlo Filippo Hagen
ASSOCIADOS	
Titulares	Suplentes
Alexandre Augusto de Oliveira Gobesso	Marcio Antonio Brunetto
Aline Magalhães Ambrósio	Antônio Chaves de Assis Neto
André Luis do Valle De Zoppa	Silvia Renata Gaido Cortopassi
Antonio José Piantino Ferreira	Tânia de Freitas Raso
Claudia Barbosa Fernandes	Camila Infantsi Vannucchi
Eneiva Carla Carvalho Celeghini	André Furugem Cesar de Andrade
Marcio Antonio Brunetto	Ricardo José Garcia Pereira
Mayra Elena Ortiz d'Avila Assumpção	Cristina de Oliveira Massoco Salles Gomes
Raquel Yvonne Arantes Baccharin	Lilian Gregory
Rodrigo Martins Soares	Adroaldo José Zanella
Terezinha Knöbl	Lilian Rose Marques de Sá
Viviani Gomes	Fabio Cledonio Pogliani

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 01/2021 A Faculdade de Odontologia, após submeter ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos nº 01, ano 2021, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA) Proc USP nº 2021.1.1074.23.0.

ATIVIDADE: N3.04 Reserva de recursos, emissão de empenhos e liquidação das despesas - SÉRIE DOCUMENTAL: N3.04.08 Processo de adiantamento - DATAS LIMITE: 1999-2005 - QTDE.632.

Total de processos: 632

Total de metros lineares: 3,25m

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00276.06.8

Convênio nº 1013256

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Variáveis de confusão, mediadores e modificadores de efeito; princípios para sua análise em estudos epidemiológicos, a ser realizado no período de 14/02 a 18/02/2022.

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00291.06.7

Convênio nº 1013271

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Análise Espacial em Saúde Pública, a ser realizado no período de 07/02 a 18/02/2022.

Valor: R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00314.06.7

Convênio nº 1013272

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: A CIF e seu modelo biossocio-social na clínica, na pesquisa e na gestão de serviços de saúde: experiências teóricas e práticas, a ser realizado no período de 31/01 a 04/02/2022.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00321.06.3

Convênio nº 1013273

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Análise de Condições Necessárias (NCA) para desfechos em Epidemiologia, a ser realizado no período de 14/02 a 18/02/2022.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00290.06.0

Convênio nº 1013274

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Epidemiologia de serviços de saúde, a ser realizado no período de 07/02 a 11/02/2022.

Valor: R\$ 4.505,00 (quatro mil, quinhentos e cinco reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00299.06.8

Convênio nº 1013275

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Machine Learning para Predições em Saúde, a ser realizado no período de 14/02 a 18/02/2022.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00298.06.1

Convênio nº 1013276

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Métodos epidemiológicos aplicados a programas de imunizações, a ser realizado no período de 31/01 a 04/02/2022.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00320.06.7

Convênio nº 1013277

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Modelos idade-período-coorte, a ser realizado no período de 07/02 a 11/02/2022.

Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00293.06.0

Convênio nº 1013279

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Avaliação de Sistemas e Serviços de Saúde - 2ª Edição, a ser realizado no período de 31/01 a 03/02/2022.

Valor: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00294.06.6

Convênio nº 1013280

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Os Corpos na Formação em Saúde - 1ª Edição, a ser realizado no período de 14/02 a 17/02/2022.

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00295.06.2

Convênio nº 1013281

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Saúde Planetária no Antropoceno: Que Conexões com a Saúde? Que Determinantes Sociais? Que Ações Intersetoriais e Interdisciplinares? - 2ª Edição, a ser realizado no período de 07/02 a 11/02/2022.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00296.06.9

Convênio nº 1013284

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: A saúde que se comunica: linguagem, análise de experiências e práticas de produção em rádio e podcast - 2ª Edição, a ser realizado no período de 31/01 a 04/02/2022.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00297.06.5

Convênio nº 1013286

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Pesquisa Ação Participativa e Empoderamento - 2ª Edição, a ser realizado no período de 26/01 a 09/02/2022.

Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00317.06.6

Convênio nº 1013288

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: A Arte da Redação Científica, a ser realizado no período de 14/02 a 15/02/2022.

Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00308.06.7

Convênio nº 1013289

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: A Prática da Redação Científica, a ser realizado no período de 29/01 a 30/01/2022.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00318.06.2

Convênio nº 1013290

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Análise de conteúdo com suporte do software Nvivo Release 1. Uma abordagem com diferentes autores na produção de dados em pesquisa qualitativa, a ser realizado no período de 07/02 a 10/02/2022.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00309.06.3

Convênio nº 1013291

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Indicadores Ambientais como subsídio para o Ordenamento Territorial local e regional, a ser realizado no período de 17/01 a 20/01/2022.

Valor: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00310.06.1

Convênio nº 1013292

Conveniente: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública CNPJ 02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo CNPJ 63.025.530/0001-04

Objeto – Colaboração para o oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Pesquisa-ação com jovens na crise da COVID-19, a ser realizado no período de 31/01 a 02/02/2022.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Extrato de Convênio

Processo nº 21.1.00311.06.8

Convênio nº 1013293